



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº004/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/02/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$46.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCACAO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 492 - 12.365.0003.1012.0000 Projeto, Construção, Reforma Ampl. Predios Escolares 46.000,00

4.4.90.51.99OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 401 - 12.368.0017.2983.0000 Distribuição de uniformes escolares..... -41.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

Ficha: 433 - 12.122.0052.2180.0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino..... -5.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Fevereiro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume